da Provincia. o Pres.e José Caetano Roza = Pedro
Luiz de Oliv.a = Luciano Rebr.o Passos = Carlos
J.e Botelho = Antonio Fiuza de Alm.da =
Joaquim Antonio da S.a = José Alz.o de
Castro. eu Francisco Florencio d'Amaral Se
cretario da Camara Subscrevi e assigni Fran
cisco Florencio de Amaral conferido

Amaral

Registo de hum officio do Ex.mo Vice Pre
zidente a esta Camara.

Recebi officio que V.m.es me deregirão em
data de doze do corrente, no qual me ex
poem a colisão que tem havido com o
Fiscal Joaquim de Marins Peixoto, que em
consequencia della se nega a prestar o jura
mento do estilo para poder preencher
ao funccionario dito Emprego, visto que
o não fez quando foi nomeado dando por
isso a entender não o querer servir; e por
a Lei de sua criação não marca o meio
de a isso o obrigar, compette a V.m.es pro
curar convencelo a que se preste ao
dito Serviço, e quando persista em
não querer, deverá proceder á no
meação de outro individuo, que
tenha melhores sentimentos de
patriotismo e de zejos de ser util
ao Publico. Deus guarde a V.m.es Palacio
do Governo de Sam Paulo vinte e se
te de Agosto de mil oito centos e
trinta. Manoel Bispo Senhor
res Presidente, e Membros da Camara
da Villa da Constituição. Esta conforme
Francisco Florencio d'Amaral Se
cretario da Camara

Copia de hum officio que esta Camara deri
gio ao Excellentissimo Governo do theor
seguinte. Ill.mo Ex.mo Senhor

Em cumprimento do Officio de V. Ex.ª datado
a doze de Abril do corrente anno, e em resposta ao
outro que esta Camara dirigio a V. Ex.ª suplicando
o ajustorio para a factura da Ponte no Rio de
Tacuaba como tambem prometendo pro-
mover a sua subscripção voluntaria pa-
ra a mesma obra, e com effeito de quando
se V. Ex.ª annuir a representação desta Ca-
mara assim deliberou em officio assim se-
tado; promovio a Camara na deligencia que
esteve a seu alcance dando o plano da o-
bra fazendo avaliar, e pondo a sua arrematação
em praça com menor lanço que obteve
consta do Velhete de Praça que incluzo sere-
mente ajuntamente a relação da subscripção
a qual he tão limitada que a Camara se
peja de apresentala com tudo espera bom
exito fiado na boa protecção que V. Ex.ª tem
de fervor presta a nossa Provincia. Ds. Gde. a V. Ex.ª
Constituição em sessão extraordinaria de 30
de 8bro. de 1830. Illmo. Exmo. Sr. Presidente da Provin-
cia. Pedro Leme de Oliveira = Carlos Joze
Botelho = Joze Alvares de Castro = Anto-
nio Luiza de Almeida = Luciano Ribeiro
Passos = Joaquim Antonio da Silva. Esta
conforme = Francisco Florencio d'Amaral
Secretario da Camara

Vigente de hum Modelo de fazer as contas

Examinando o Concelho Geral as contas dessa
Camara remettidas no primeiro Livro não so-
manda revial digo revial e constam